



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/143/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/3.940/2020

Dispensa: 077/2020

PRC/152/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretário de Saúde - Interino, Allan Diego Falci, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Rosimar Marques Rodrigues de Paula**, inscrita no CPF sob o nº 034.117.326-60, CI MG 7.487.318, residente a Rua São Paulo, nº 215 casa "B", bairro Bom Jesus, nesta cidade, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal Saúde, na Comunicação Interna nº. PMC/SMS/347/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Cornélio de Souza Costa, nº 40, bairro Boa Vista, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento da **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBS LAMARTINE"**, constante no contrato 143/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/143/2020 é de R\$60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R\$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Rosimar Marques Rodrigues de Paula
Locador

Testemunhas:

1.

2.